

Data: 03.06.2024

Local: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social

Agenda da Sessão	Presentes
Procedimento Concursal Comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na Categoria e carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IGFCSS para a área de Ações e Câmbio do Departamento de Investimento.	Ana Abreu – Presidente
Validação dos resultados da PEC;	Ricardo Oliveira – 1.º Vogal Efetivo
Lista de aprovados e excluídos e grelha de correção da PEC;	Aniete Félix – 2.º Vogal Efetivo

Na supra referida data e local reuniu o Júri do procedimento concursal comum publicitado em 08.03.2024, no Diário da República pelo Aviso n.º 5076/2024/2 e com o código de oferta da BEP OE202403/0219 ref.ª B, área de Ações e Câmbio, do Departamento de Investimento, com o objetivo de proceder à validação dos resultados obtidos após a correção da prova escrita de conhecimentos realizada no dia 20.05.2024, pelas 15h00m, no Instituto CRIAP (anexo 1), nos termos do artigo 17.º n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A lista definitiva/provisória dos candidatos aprovados e não aprovados, com a respetiva fundamentação consta de anexo à presente ata. Desta forma fazem parte integrante da presente ata os seguintes anexos:

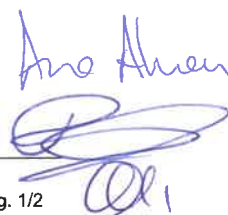
Anexo 1 - Lista de candidatos aprovados e não aprovados;

Anexo 2 - Grelha de correção da PEC.

Conforme resulta do Anexo 1, dos 2 (dois) candidatos admitidos, somente 1 (um) compareceu para a realização da prova escrita de conhecimentos.

O candidato que não compareceu para a realização da prova indicou tal facto, prévia e expressamente, pelo que tal deve ser entendido, em sentido prático, como declaração de desistência.

A candidata que realizou a prova escrita de conhecimentos não obteve classificação maior ou igual a 9,5 valores, de acordo com o estatuído na al. c) do ponto 16.2 do aviso de abertura publicado na BEP conjugado com a al. a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/202, de 9 de setembro.



Data: 03.06.2024

Local: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social

Face ao supra exposto, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, deve a candidata que realizou a PEC, ser notificada, para, se assim o pretender, se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de exclusão.

A notificação do candidato que não compareceu à PEC, para pronúncia em audiência prévia dos interessados é manifestamente desnecessária, uma vez que, conforme suprarreferido, a sua manifestação de não comparecência deve equivaler a desistência do procedimento.

O exercício do direito de participação dos interessados pode ser efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do IGFCSS, IP, em (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.ª Vogal



(Ana Abreu)



(Ricardo Oliveira)



(Aniete Félix)



SEGURANÇA SOCIAL

**Anexo 1 à Ata n.º 4
do**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCSS, na área de Ações e Câmbios do Departamento de Investimento, publicitado pelo Aviso n.º 5076/2024/2, do Diário da República, n.º 49, 2.ª série, de 08 de março de 2024.

Lista definitiva de resultado da prova de conhecimentos

Referência B – Ações e Câmbio - DI

Nome Candidato	Resultado	Exclusão
Carla Patrícia Correia Silva	8,50	b)
Joel Fernando Rodrigues Vilas Boas		a)

- a) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos;
- b) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores conforme determina o ponto 16.2 al. c) do aviso de abertura do presente procedimento concursal

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se a candidata excluída pelo motivo indicado na alínea b)¹ supra, para se assim o pretender, se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de exclusão.

O exercício do direito de participação dos interessados pode ser efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do IGFCSS, IP, em (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

¹ O candidato excluído pelo motivo indicado na alínea a) supra, manifestou a intenção de não comparecer à prova, equivalendo tal a uma desistência, pelo que a notificação para pronúncia em audiência dos interessados é manifestamente desnecessária.

Instituto de Gestão de Fundos 

Ass. Ah
[Handwritten signature]



SEGURANÇA SOCIAL

Porto, 3 de junho de 2024

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

(Ana Abreu)

(Ricardo Oliveira)

(Aniete Félix)

Instituto de Gestão de Fundos

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) - 4350-158 Porto - Portugal

Tel: (+351) 225 082 400 Fax: (+351) 225 082 401 - E-mail: idfoss@seg-social.pt - www.seg-social.pt





SEGURANÇA SOCIAL

**Anexo 2 Ata n.º 4
do**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCCS, publicitado pelo Aviso n.º 5076/2024/2, do Diário da República, n.º 49, 2.ª série, de 8 de março de 2024.

Grelha de resposta da Prova de conhecimentos

Prova Conhecimentos DI - EQ&FX		
Questão	Resposta correta	Pontuação
1	f	0.5
2	c	0.5
3	b	0.5
4	c	0.5
5	g	0.75
6	a	0.75
7	a	0.75
8	c	0.75
9	e	0.5
10	b	0.5
11	b	0.5
12	b	0.5
13	f	1
14	a	0.75
15	b	1
16	b	1
17	b	0.75
18	a	0.75
19	a	0.75
20	b	0.5
21	c	0.75
22	b	0.75
23	*	5
Total		20.00
Total ex Perg.Desenv		15.00

Instituto de Gestão de Fundos 

Ano Alvar





SEGURANÇA SOCIAL

* Critérios de avaliação da resposta escrita:

1. Forma - texto bem elaborado e redigido	20%
2. Conteúdo - Abordou o aspeto "contexto" de forma satisfatória (explorar o facto de a notícia ter sido publicada após a divulgação de dados na Eurozone)	20%
3. Conteúdo - Abordou o aspeto "relações" de forma satisfatória (relação dos dados económicos com a atuação do BCE e com a evolução da cotação da moeda europeia + justificar a existência/os fundamentais dessas relações)	20%
4. Conteúdo - Abordou o aspeto "impacto" de forma satisfatória (a conclusão da notícia é a de que o euro permaneceu resiliente contra os rivais; explorar o efeito de dados mais fortes que o esperado sobre a resiliência do Euro vs restantes moedas)	20%
5. Conteúdo - Abordou outros aspetos relevantes	10%
6. Conteúdo - Boa articulação entre os vários argumentos	10%
	100%

Porto, 3 de junho de 2024

O Júri

Presidente

(Ana Abreu)

1.º Vogal

(Ricardo Oliveira)

2.ª Vogal

(Aniete Félix)

Instituto de Gestão de Fundos